



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA ADITIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 017/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, DE TODAS AS REUNIÕES OFICIAIS REALIZADAS NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - O artigo 2º do Projeto de Lei nº 017/2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Para fins do disposto no Parágrafo §1º. Do Art. 119D, o Poder Legislativo deverá contratar empresa especializada na prestação do serviço de gravação e transmissão de áudio e vídeo, para assim implementar a transmissão, de que trata o *caput*.”

Artigo 2º. O artigo 4º do Projeto de Lei nº 017/2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Os demais casos omissos serão regulados por ato da Mesa Executiva do Poder Legislativo.”

Artigo. 3º. Acrescenta o artigo 5º ao Projeto de Lei nº 017/2023:

“Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º. Aprovada a presente emenda esta passa a integrar o corpo do Projeto nº 017/2023.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE ABRIL DE 2023.

LENI DE OLIVEIRA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Nobres Vereadores:**

A Presidência da Mesa Executiva, vem apresentar à deliberação do Plenário a presente Emenda Aditiva, que altera o teor do Art. 2º para permitir com que a divulgação das Sessões da Câmara sejam realizadas por via de empresa contratada, uma vez que o sistema atualmente existente torna permissível a ofensa aos membros e que por isso, o teor da Lei visa transparência e não ofensa aos pares, e neste sentido, permitir com que o que estava ocorrendo seja reiterado, ou seja, permitir comentários ofensivos e agressivos aos demais pares e à Casa Legislativa, de forma temerária, ao ponto de que faz-se necessário tal alteração no projeto.

Ainda, insere-se no presente projeto de lei, a inclusão do Art. 4º que prevê a possibilidade regimental de regulamentação do presente funcionamento da transmissão das sessões de forma que o Poder Legislativo, possa acompanhar e regular tal funcionamento de forma a dar o melhor atendimento a demanda apresentada pela proposta legislativa.

Sendo o que tínhamos a justificar, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2023.

LENI DE OLIVEIRA

Vereadora